



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 29.608.120/0001-58

Nome do Administrador de Carteira: PERSEVERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Persevera Gestão de Recursos Ltda. ("Persevera" ou "Gestora") é uma empresa independente de gestão de recursos fundada em 2018 e composta por profissionais com décadas de experiência em gestão de fundos de investimentos e que compartilham uma filosofia baseada na busca constante de diversificação e em uma visão processual de tomada de decisões voltada à construção de uma franquia moderna de gestão de ativos.

A Persevera é uma Partnership e todos os seus profissionais têm como valores centrais a honestidade, ética, transparência, independência de pensamento, meritocracia do argumento e que acreditam poder trazer aos investidores alternativas de investimentos em um cenário econômico diferente do que prevaleceu por muitos anos no Brasil.

Principais Características:

- Experiência em gestão de fundos de investimentos e trabalho em equipe: contamos com uma equipe de profissionais que na média possui mais de 20 anos de experiência em gestão de recursos de terceiros e que, em sua grande maioria, já trabalhou junto em uma mesma instituição, baseando-se no trabalho em equipe, no compartilhamento de informações, opiniões e ideias mas não deixando de valorizar o pensamento independente, a análise profunda combinada com a dinâmica de mercado e a meritocracia do argumento. Na Persevera, cada gestor tem liberdade e responsabilidade sobre seu portfólio, porém dentro de um ambiente colaborativo e desafiador.

- Estruturação do produto: Fundo Diversificado por construção, com books independentes, não correlacionados e com orçamentos de risco pré-definidos e fixos e geridos por profissionais com grande experiência em gestão de fundos e especialistas em seus mercados e estratégias específicas.

- Construção de Portfólio: Processo de Geração de Posições baseado em:

- Identificação de oportunidades no mercado: Cada gestor possui métricas para identificar o valor intrínseco das teses de investimento e identificação preliminar das oportunidades
- Filtro de tese de investimentos/ativos: Assimetria de valor é identificada e cada gestor monta a sua carteira respeitando os seus respectivos limites de risco
- Implementação Dinâmica: Inicia-se o aprofundamento da análise e uma posição pequena pode ser implementada.
- Reunião de investimentos: Tese de investimento / ativo é levada(o) para discussão entre os gestores para validar os argumentos
- Análise de Risco e Desempenho: Processo diário e contínuo de monitoramento e controle de risco de cada book e cada estratégia. Atribuição de desempenho para cada estratégia.

- Governança de Risco: Forte cultura de risco, integrada ao processo de gestão das carteiras. O gerenciamento e controle de risco e análise de performance estão integrados aos processos de investimentos. Nesse sentido, o reconhecimento, a mensuração, a análise, o monitoramento, o gerenciamento e o controle de riscos não são considerados atividades segregadas do processo de investimentos, mas sim parte fundamental e intrínseca a ele. O Perfil de Gestão de Risco da Persevera está, portanto, diretamente relacionada à sua filosofia de investimento.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos termos da alteração de contrato social datada de 29/11/2018, os Srs. Guilherme George Abbud, Cesar Dammous e Fernando Fontoura alienaram 99,99% de suas quotas para a Persevera Participações Ltda., sociedade constituída com o propósito de deter as quotas da Persevera Gestão de Recursos Ltda, permanecendo como sócio juntamente com a referida empresa o Sr. Guilherme George Abbud, com 0,01% das quotas. Os sócios fundadores, bem como outros sócios ingressantes, permanecem até a presente data como sócios da Persevera Participações Ltda.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no período mencionado. A Sociedade tem por objeto social a gestão de carteiras de valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Recursos humanos e computacionais

Em relação aos recursos computacionais, as características básicas de nossa arquitetura se mantiveram as mesmas, tendo havido a devida atualização em função da movimentação (entradas e saídas) colaboradores.

Ao longo de 2022 essas foram as movimentações ocorridas na Persevera Gestão de Recursos LTDA.:

LUCCA GABRIEL ALMEIDA SILVA - Ingresso - Analista de Ações

PASCHOAL PAIONE - Ingresso - Gestor de Commodities

FERNANDA CASTILHO - Ingresso - Analista de Commodities

JOAO PEDRO TANURI - Ingresso - Analista de Ações

MARCELO SAGAE ABE - Desligamento - Gestor de Renda Variável

HELDER DE PAULA BASSI - Desligamento - Gestor de Renda Fixa

SEVERINO MARIANO DE LIMA - Desligamento - Head de Operations

RAPHAEL AMARAL SAPORITI - Desligamento - Analista

RENATA BERNARDIQUE ZAGHEN - Desligamento - Relações com Investidores

THOGARMA MARIA ALENCAR RIBEIRO - Desligamento - Analista

VICTÓRIA SANTOS JORGE - Desligamento - Economista

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em relação às regras, políticas e procedimentos internos, em 2022 foram criadas a "Política de aquisição e acompanhamento de ativos" e a "Política de Combate à Corrupção".

Além disso, em relação à "Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro", foi feita uma melhoria da Abordagem Baseada em Risco do Passivo e na "Política de Seleção de Corretoras" foi criado um modelo de classificação de risco (ABR) levando-se em consideração fatores quantitativos e qualitativos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

10

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
258.804.748-36	GUILHERME GEORGE ABBUD
273.278.858-97	NICOLAS SOUDKI SAAD

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de carteiras.

A Gestora atuará prioritariamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, principalmente focada na gestão de fundos de investimento de médio/longo prazo baseada nos conceitos de multi-estratégia e multi-mercado, com books geridos por especialistas e orçamentos de risco pré-definidos e fixos, bem como fundos de Renda Fixa, Fundos DI e Fundos de Ações.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento Multimercado, Fundos de Renda Fixa, Fundos DI e Fundos de Ações

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos Públicos

Ações

Derivativos

Cotas de fundos de investimento Multimercado (investimento residual, apenas para gestão do caixa dos fundos geridos pela Gestora)

Cotas de fundos de Investimento Renda Fixa (investimento residual, apenas para gestão do caixa dos fundos geridos pela Gestora)

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável. A Gestora atua apenas na administração de carteiras de valores mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A controladora Persevera Participações Ltda. exerce a atividade de participação no capital social de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país e no exterior. Esta atividade não enseja conflito de interesses com a atividade de administração de fundos de investimento exercida pela Persevera Gestão de Recursos Ltda.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	8	3650	3658
b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	2	0	2
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	3		3
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	3		3
xi. Investidores não Residentes	0		0
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
por conta e ordem	0	3650	3650



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	8	3650	3658

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 74.899.868,65	R\$ 0,00	R\$ 597.019.856,27

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 104.238,01

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 90.350.007,74	
R\$ 1.992.119,46	
R\$ 1.682.229,68	
R\$ 764.068,59	
R\$ 678.488,21	
R\$ 599.804,10	
R\$ 540.768,60	
R\$ 518.037,13	
R\$ 424.841,58	
R\$ 354.832,57	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 42.932.675,78	R\$ 0,00	R\$ 42.932.675,78
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 5.962.798,14		R\$ 5.962.798,14
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 26.004.394,73		R\$ 26.004.394,73
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			
por conta e ordem	R\$ 0,00	R\$ 522.119.987,62	R\$ 522.119.987,62

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 74.899.868,65	R\$ 0,00	R\$ 597.019.856,27

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 6.996.342,86
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 26.974.466,20
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 76.356.265,15
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 76.292.608,90
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ -47.618,92
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 409.919.939,97
m. Outros ativos	R\$ 527.851,11
Total	R\$ 597.019.855,27



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
30.159.492/0001-23	Persevera Participações LTDA
258.804.748-36	Guilherme George Abbud

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A empresa possui os seguintes órgãos sociais:

-diretoria de administração de carteiras (gestão), composta pelo Sr. Guilherme George Abbud, diretor responsável pela área técnica de gestão da Persevera, que por sua vez é responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos geridos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada classe de ativo

-diretoria de compliance e PLD, que é responsável pela implementação da política interna de compliance e de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ("PLD") da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas de compliance e PLD, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente termos de compromisso e confidencialidade, atualizar as políticas internas de compliance e PLD da Persevera, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, sendo seu responsável o diretor de compliance e PLD da Persevera, o Sr. Cesar Dammous. A presente diretoria ainda conta com o Analista Sênior de Compliance da Persevera, a Sr. Raphael Saporiti, que responde diretamente ao Sr. Cesar

-diretoria de risco, que tem como diretor responsável o Sr. Cesar Dammous. A diretoria de risco é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos descritas na Política de Gestão de Riscos da Persevera, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos. A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico do Analista Sênior de Risco da Persevera, Sr. Raphael Saporiti, que responde diretamente ao Sr. Cesar, auxiliando nas funções atinentes à Diretoria de Risco.

- diretoria financeira, que tem como diretor responsável o Sr. Fernando Fontoura, responsável pelos assuntos financeiros e administrativos relacionados ao desempenho das atividades da Persevera.

-comitê de compliance, cuja atribuição é aprovar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente. Além disso, por iniciativa do Diretor de Compliance ou caso decidir avocar certos casos, o CC poderá atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse e fornecer orientação geral ou esclarecimento. O CC tem poderes e autoridade para: (i) nomear o Diretor de Compliance, que será responsável por planejar, definir e implementar a Política; (ii) aprovar manuais internos de compliance, código de ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da Gestora; (iii) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e (iv) examinar casos de violação ou potencial violação da Política por parte de um Colaborador.

-comitê de risco, cujas atribuições são (i) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a Política de Gestão de Risco; (ii) estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e (iii) avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

- comitê de Corretoras: realizado junto ao comitê de risco e compliance. A Área de Gestão de Riscos e de Compliance, conjuntamente com a Área de Operações, realizará a análise necessária, tendo por base os documentos e informações previamente fornecidos para sugerir ao comitê a aprovação (ou não) da(s) corretora(s). Se porventura, em sua análise prévia, a área de gestão de risco e operações considerarem os questionários respondidos e/ou as documentações e informações enviadas inadequadas ou com qualquer indício de risco de mercado, liquidação, operacional e/ou imagem, a corretora receberá uma nota qualitativa

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

-Comitê de Compliance: composto pelo Diretor de Compliance, pela Analista Sênior de Compliance e pelos sócios da Gestora com poderes executivos, sendo certo que o Diretor de Compliance possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê de Compliance reúne-se ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quando houver necessidade, sendo certo que todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da Gestora.

-Comitê de Risco: composto pelo Diretor de Risco, pela Analista Sênior de Risco e pelos sócios da Gestora com poderes executivos, sendo certo que o Diretor de Risco possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se ordinária, formalmente, uma vez a cada três meses. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados. O Comitê de Risco também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, sendo certo que todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da Gestora.

- Comitê de Corretoras, realizado junto ao comitê de risco e compliance

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Diretor de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, observando a regulamentação em vigor.
- Diretor de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.
- Diretor Financeiro: responsável pelos controles financeiros e administrativos da Gestora.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	258.804.748-36	GUILHERME GEORGE ABBUD	49	Administrador	Diretor de Investimento	20/06/2018	N/A	N/A	INSEAD - MBA full-time (Ago 2006 - Jul 2007, França / Cingapura) Universidade de São Paulo - Mestrado lato-sensu em Finanças e Economia (Fev 1999 - Jun 2000, São Paulo, Brasil) Universidade de São Paulo - Graduação em Administração de Empresas (Fev 1992 - Jun 1997, São Paulo, Brasil) University of South Dakota - Intercâmbio acadêmico em Administração de Empresas (Jul 1993 - Jul 1994, Estados Unidos) Columbia University - Curso Intensivo de Value Investing, Graham	Dodd Center (2015, Estados Unidos)
-----------------------------	----------------	------------------------	----	---------------	-------------------------	------------	-----	-----	---	------------------------------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	253.092.808-80	CESAR DAMMO US	46	Economista	Diretor de Risco	20/06/2018	n/a	n/a	IBMEC - MBA em Administração de Empresas (2008, São Paulo, Brasil) USP FIPECAF I - MBA em Risco e Finanças (2004, São Paulo, Brasil) Universidade Presbiteriana Mackenzie - Graduação em Economia (1998, São Paulo, Brasil)	CPA-20
--------------------------	----------------	----------------	----	------------	------------------	------------	-----	-----	---	--------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLI ANCE)	253.092.8 08-80	CESAR DAMMO US	46	Economis ta	Diretor de Risco e Complian ce	20/06/201 8	N/A	N/A	IBMEC - MBA em Administ ração de Empresas (2008, São Paulo, Brasil) USP FIECAFI I - MBA em Risco e Finanças (2004, São Paulo, Brasil) Universid ade Presbiteri ana Mackenzi e - Graduaçã o em Economia (1998, São Paulo, Brasil)	CPA-20
-------------------------	--------------------	----------------------	----	----------------	---	----------------	-----	-----	---	--------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

253.092.808-80	CESAR DAMMOUS	Franklin Templeton Investments	Diretor de Risco	Responsável por todas as análises e controles de risco e performance dos escritórios da Franklin Templeton na América Latina; Conduziu e liderou o processo de reconhecimento, identificação e gerenciamento riscos de mercado, liquidez e operacional; Definiu e implementou todas as metodologias e métricas de análise de performance dentro da Franklin Templeton; Integrou as informações de risco e performance no processo de investimento de forma precisa, fornecendo aos gestores informações importantes para o processo de tomada de decisão; Proporcionou análises abrangentes de relatórios e atribuições, alinhada ao risco; Responsável pela análise integrada, consolidada e independente de performance em todas as classes de ativos e departamentos (fundos de investimentos,	06/10/2008	28/02/2018
----------------	---------------	--------------------------------	------------------	---	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				gestores, analistas); Responsável por estratégias de mitigação de risco (hedge contra eventos extremos); Criou e implementou um modelo inovador de gerenciamento de risco de liquidez na Franklin Templeton; Parceria com equipes de investimentos e produtos na definição de diretrizes de risco interno.		
--	--	--	--	--	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

258.804.748-36	GUILHERME GEORGE ABBUD	BRAM - Bradesco Asset Management	Superintendente de Gestão de Renda Fixa e Multimercados	Gerenciamento de dois times de gestores e assistentes de gestão: Renda fixa (11 profissionais/40 0 portfolios/R\$25 0 bn AUM) e Multimercados (6 profissionais/10 portfolios/ R\$ 7 bn AUM). Gestão do book Principal/Genera lista dos fundos multimercados de média vol. (BRAM Macro H e BRAM Dinâmico) e de alta vol. (BRAM Absoluto). Responsável pelo processo de integração das equipes de gestão de Renda Fixa e Multimercados do HSBC e da BRAM. Convergência das filosofias de investimentos, dos processos de tomada de decisão e de ferramental analítico de apoio a gestão. Redefinição dos objetivos de retorno/vol. e limites de risco dos fundos multimercados, redefinição dos books de especialistas e divisão de riscos.	01/07/2016	01/06/2017
----------------	------------------------------	--	--	--	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

258.804.748-36	GUILHERME GEORGE ABBUD	HSBC Global Asset Management	CIO - Diretor de Investimento	Gerenciamento de um time de 60 profissionais de investimentos entre gestores, traders, analistas macro, de crédito e de ações, no Brasil, México e Argentina. Estes times eram responsáveis pela gestão de aproximadamente US\$50 bilhões em todas as classes de ativos para os mais distintos públicos. Além do envolvimento direto nos fóruns de decisão de investimentos, minhas funções incluíam a busca de melhoria contínua de processos e de ferramental analítico para a tomada de decisão, atração, retenção, motivação e correta alocação de talentos em um ambiente meritocrático, desenvolvimento de uma cultura de busca consciente e consistente de outperformance e representação institucional perante clientes, imprensa e reguladores.	01/01/2014	30/06/2016
----------------	------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

258.804.748-36	GUILHERME GEORGE ABBUD	Western Asset Management	Head de Gestão de Renda Fixa e Multimercados	Gerenciamento de um time de 10 profissionais, responsável pela análise e gestão de R\$32 bilhões em fundos de Renda Fixa. Gestão direta de R\$2 bilhões em fundos Multimercados.	01/10/2008	31/12/2013
----------------	------------------------------	-----------------------------	--	--	------------	------------

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

7

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos geridos pela Persevera, mensurando a atratividade e risco de cada classe de ativo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O time de gestão tem acesso aos seguintes sistemas e serviços:

- Software de controle de risco e performance: Lote45
- Sistema de Cotações: Bloomberg, Valor Pro e Broadcast
- Relatórios de análise sell-side

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, conforme estabelecidas no seu Manual de Compliance, treinar continuamente colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Além disso, o Departamento de Compliance poderá analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

Nestes termos, são poderes e atribuições do Departamento de Compliance da Persevera:

- Planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora;
- Analisar possíveis violações à política de compliance da Gestora ou às leis e regulações aplicáveis à Gestora e a suas atividades;
- Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições;
- Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às Políticas; e
- Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Persevera tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento com multiestratégias. Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Persevera descritos nos itens acima, a Gestora adota os procedimentos e sistema de informação abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Sistema de Compliance:

CompliAsset, uma ferramenta online desenvolvida para auxiliar os gestores de recursos na implementação prática de seus respectivos programas de Compliance, de forma eficiente e segura. O sistema traz atividades, controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis as citadas atividades, trazendo ainda os prazos regulamentares e a periodicidade recomendada para aplicação de cada teste ou monitoramento a ser realizado pela instituição, o que poderá ser totalmente customizado. É também uma relevante base de consulta normativa para o Diretor e equipe de Compliance.

Procedimentos de Compliance e PLD:

A Gestora conta com o armazenamento das informações de cadastro e monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão nos fundos geridos pela Persevera, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro. Adicionalmente aos seus esforços próprios e da empresa terceirizada contratada, a Persevera contará com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Caberá à equipe de Compliance da Persevera conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Persevera, sendo certo que na seleção dos administradores e distribuidores de fundos, a Persevera exigirá de administradores e/ou distribuidores, conforme o caso, políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e que adotem procedimentos para a boa execução dessas políticas, dentre os quais: utilização da política KYC, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes, utilização de sistema específico para investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas, e existência de Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro ou equivalente.

No que diz respeito ao monitoramento e controle do preço dos ativos e valores mobiliários negociados pelos fundos de investimento geridos pela Gestora, a mesma adota procedimentos, definidos e executados pela Diretoria de Compliance da Persevera, com vistas a controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão, de modo que eventuais operações efetuadas fora dos padrões praticados no mercado, de acordo com as características do negócio, sejam identificados e, se for o caso, comunicados aos órgãos competentes.

Além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos geridos pela Persevera, a equipe de compliance da Gestora adotará como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes a busca nos sites abaixo, sendo certo que qualquer apontamento deverá ser levado para conhecimento e avaliação da imediata do Diretor de Compliance e Risco da Persevera: The Financial Conduct Authority (FCA UK)- www.fca.org.uk; Prudential Regulation Authority- www.bankofengland.co.uk ; Google - www.google.com; Justiça Federal - www.cjf.jus.br; OCC - www.occ.treasury.gov; Ofac - www.treas.gov; Press Complaints Commission (PCC) - www.pcc.org.uk; UK Gov www.direct.gov.uk; Unauthorized Banksht

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD atua de forma independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais de independência, conforme previsto no Manual de Compliance da Persevera, e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Gestão de Risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Persevera.

Os principais elementos para esse processo são, entre outros:

1. ANÁLISE (Dados): Assegurar uma rigorosa metodologia para produzir uma análise relevante incluindo risco previsto, atribuição de desempenho, pesos e exposições

a) Ex Ante (previsto)

? Estimar e comunicar a sensibilidade do portfólio a fatores chave de risco

? Risco Caudal e Value at Risk (VaR)

b) Exposições

? Identificar as tendências absolutas, relativas e discrepâncias

? Como pesos e exposição tem mudado ao longo do tempo

? Entender o atual posicionamento através das lentes dos gestores, estratégias, setores, países e moedas

c) Ex Post

? Performance histórica e dados de risco vs benchmarks e seus pares (Risco Ajustado e Medição de Desempenho)

? Atribuição de desempenho, Isolar drivers de retorno devido a alocação e decisões de seleção

2. INFORMAÇÕES: Monitorar, identificar e comunicar riscos relevantes em relação as diretrizes de risco, políticas da empresa e padrões da indústria

? Limites internos de risco e diretrizes constantemente monitorados: soft stops e hard stops

? Painel de Risco Mensal

? Comitê de Risco

3. CONSULTORIA: Atuar como conselheiro de confiança provendo avaliações independentes de investimento de risco e diretrizes para os gestores

a) Implementação de Estratégia

? Assegurar que o posicionamento de investimento esteja em linha com a convicção, filosofia de investimento e processo

? Avaliar fatores de risco inerentes a cada posição e seus impactos combinados no risco da carteira

b) Análise Futura

? Insight sobre o impacto de futuros trades

? Insights quantitativos e otimização

? Teste de stress, eventos históricos e análise de cenários

? Mitigação de Risco (alternativas de hedge)

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Persevera tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento com multiestratégias. Desta forma, abaixo indicamos os sistemas adotados para controle de riscos, os quais, destaca-se, são adequados ao seu porte e à área de atuação da Gestora, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558:

Risco de Mercado: Na gestão de riscos das carteiras geridas a Gestora utiliza-se de sistemas proprietários, bancos de dados e sistemas adquiridos de terceiros, em especial os sistemas da empresa LOTE45 desenvolvidos para gestão de risco, além de bancos de dados proprietários.

Risco de Liquidez: Sistema Lote45 e modelo e bancos de dados proprietários

Risco Operacional: modelo e bancos de dados proprietários

Procedimentos para Controle de Riscos

- Gestão de Riscos de Mercado: Linhas de Defesa

1ª Linha de Defesa: Perfil de Risco da Persevera

Profissionais experientes e pensamento independente (Forte cultura de risco, com uma forte estrutura de risco associados a um comportamento de risco positivo e desejável)

2ª Linha de Defesa: Estruturação dos Produtos

Diversificados por construção; com books independentes, não correlacionados e com diferentes estratégias (renda fixa, renda variável, local e global); orçamentos de risco pré-definidos e não fungíveis; geridos por profissionais com grande experiência em gestão de fundos e especialistas em mercados/estratégias específicas

3ª Linha de Defesa: Gerenciamento de Risco e 4ª Linha de Defesa: Controle de Risco

A Gestão de risco de Mercado da Persevera é feita através do Gerenciamento de Risco (identificação, mensuração, monitoramento e comunicação de todos os riscos, bem como na análise da adequação entre os riscos assumidos e as características e objetivos dos investimentos) e do Controle de Risco (procura limitar o tamanho e a probabilidade de perdas absolutas. Perdas não são necessariamente indicação de falhas no gerenciamento de risco. Uma gestão de risco eficiente deve reconhecer que grandes perdas são possíveis e desenvolver planos de contingência que lidem com tais perdas se as mesmas ocorrerem).

O gerenciamento de Risco é feito através do Stress Test e o limite de stress do fundo é de -25%. Uma vez definido o limite de Stress para o fundo em termos absolutos, cada gestor terá um limite de stress no seu book equivalente e proporcional ao seu orçamento de risco. Caso haja algum desenquadramento (resultado em teste de stress por book maior do que o limite determinado por book), o gestor será comunicado pela área de gestão de risco e deverá fazer as operações necessárias no dia da comunicação para reenquadrar o fundo.

O Controle de Risco é feito considerando-se o resultado de cada book e o orçamento de risco de cada book estará diretamente relacionado à sua performance de tal forma que à medida que a sua performance for mais negativa, menor será o espaço (% of Risk Budget) para que o gestor assuma novas posições ou mantenha as já existentes.

5ª Linha de Defesa: Limites de Exposição à Fatores de Risco: a diversificação dos nossos fundos é feita de forma estrutural. Ainda assim, eventualmente, mesmo com books independentes e com orçamentos de riscos não fungíveis, o fundo poderia apresentar posições que, conjuntamente, fossem mais relevantes do que o desenho inicial do produto desejava. Por conta disso, como uma linha de defesa adicional, são definidos limites gerenciais de exposição à fatores de risco para o fundo como um todo, como limite de duration local, duration Emerging Market, duration Developed Market, Renda Variável Local, Renda Variável Offshore, Moedas, dentre outros.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD atua de forma independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais de independência, conforme previsto no Manual de Compliance da Persevera, e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

n/a

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

n/a

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

n/a

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

n/a

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

n/a

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

n/a

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

n/a

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Taxas com bases fixas e taxas de performance

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

81,25

b. Taxa de performance (%):

18,75

c. Taxa de ingresso (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

1. Aspectos Gerais

Esta política tem por fim estabelecer os critérios a serem observados pela Gestora quando da contratação de terceiros para a prestação de determinados serviços, bem como quando da contratação de Colaborador para o seu próprio quadro.

Os critérios e processos aqui estabelecidos visam proporcionar o mínimo indispensável de segurança operacional e jurídica, de maneira a manter a Gestora em conformidade com a ética, normas e regras aplicáveis acerca do assunto

2. Diretrizes Básicas

A Persevera, no limite da sua responsabilidade enquanto empregadora ou tomadora de serviços, a depender da situação fática, implementará todos os procedimentos necessários ao monitoramento das atividades prestadas por seus Colaboradores e prestadores de serviço contratados, sempre balizado no princípio da eficiência, transparência e boa-fé, nos termos da legislação e da regulamentação vigente.

Para os efeitos desta Política, sempre que a Gestora tiver interesse em contratar um Terceiro para a prestação de serviços que tenham por objetivo a realização de determinada atividade ou o fornecimento de certos bens e de tecnologia, esta deverá seguir o disposto nesta Política.

A Gestora poderá deixar de aplicar os procedimentos aqui expostos, a seu exclusivo critério, quando:

- (i) o Terceiro não tiver relação com a atividade fim da Gestora e tiver notória capacidade econômico-financeira e/ou técnica para satisfazer o objeto da contratação e as responsabilidades contratuais estabelecidas; e
- (ii) Quando o Terceiro tiver relação com a atividade fim da gestora, mas é associado à ANBIMA ou Aderente aos Códigos da ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.

A análise do eventual enquadramento em ambas as hipóteses é feita pelo Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance.

3. Seleção e Contratação de Terceiros

Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.

A Gestora deverá avaliar, dentre outros fatores, a idoneidade (no caso de pessoa jurídica, a idoneidade dos sócios e principais executivos deve ser considerada em conjunto); o nível de satisfação de clientes passados e atuais; a estrutura para atender o objeto da contratação e capacidade técnica; a capacidade econômico-financeira e o histórico de atividades

A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (due dilligence), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratado.

Cabe ressaltar que, em razão das normas estabelecidas na regulamentação e da autorregulamentação vigentes, a Gestora adotará medidas de diligência prévia para a contratação e monitoramento de terceiros ligados à área de tecnologia da informação, sistemas e/ou infraestrutura e administração fiduciária de fundos de investimento, visando a proteção de dados da Gestora, sendo certo que tais medidas deverão ser observadas integralmente.

4. Monitoramento de Terceiros

O monitoramento das atividades exercidas pelos Terceiros deve ser feito pela área que requisitou a Contratação e deve ser contínuo, analisando-se o objeto contratado vis a vis a entrega realizada. Esse monitoramento deve também buscar identificar atividades que possam resultar em riscos de qualquer natureza para a Gestora.

Adicionalmente, a Área de Gestão de Riscos e Compliance é responsável por monitorar as questões relacionadas à reputação do Terceiro contratado, tais como as notícias negativas e a idoneidade e em caso de observância de não cumprimento, ou cumprimento inadequado, dos serviços contratados, a Gestora deverá reavaliar o vínculo com o Terceiro, podendo encerrá-lo se entender necessário.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

1. Aspectos Gerais

Em consonância com as melhores práticas de mercado, o objetivo da Política de Rateio e Divisão de Ordens da Persevera Gestão de Recursos é definir a metodologia de divisão de ordens dos Ativos Financeiros cuja Negociação é realizada pelos Gestores para os Fundos.

A atividade de gestão de recursos deve ser pautada por todos os princípios e valores definidos no Código de Ética da Persevera e todos os seus colaboradores devem evitar todas e quaisquer práticas que possam ferir a relação fiduciária com os cotistas de seus fundos e carteiras, por conta disso, o rateio dos ativos operados entre os fundos de investimentos sob gestão deve ocorrer de forma equânime, respeitando o perfil de risco, política de investimento e regulamento de cada um dos Fundos.

Para atingir este objetivo, a Persevera adotará mecanismos de rateio equitativos e preestabelecidos e formalizados nessa Política.

Todos os Colaboradores deverão contribuir para o cumprimento desta Política, de maneira que nenhum Fundo, e consequentemente os Clientes, seja prejudicado por divisões desproporcionais ou à preços prejudiciais.

O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela manutenção e pelo acompanhamento periódico desta Política e eventuais mudanças nesses procedimentos deverão ser aprovadas pelo Comitê de Gestão de Risco e Compliance.

2. Responsabilidades

A Área de Gestão é a responsável primária por cumprir esta Política e respeitar o rateio das ordens de forma justa e equitativa entre os Fundos, enquanto a Área de Gestão de Riscos e de Compliance é a responsável pelo monitoramento das divisões das ordens e pela realização de testes periódicos.

3. Regras Gerais

Como a Persevera realiza a gestão de mais de um Fundo - e visando a redução dos custos de transação - a regra geral é de agrupamento de ordens de negociação de um mesmo Ativo Financeiro para posterior rateio entre Fundos, sendo que este deve ser realizado pelo preço médio das ordens. As ordens são agrupadas em blocos, de acordo com as negociações realizadas ao longo do dia. Todavia, à título de exceção, é admitida a expedição de ordens para determinado Fundo, conforme explicado adiante.

Os percentuais de rateio podem ser calculados de duas maneiras: a) Automático: quando o Sistema calcula os percentuais de rateio, se utilizando dos parâmetros nele disponíveis; e b) Manual: quando os percentuais de rateio são calculados fora do Sistema. Em ambas as situações (rateio automático ou manual) os operadores deverão considerar os pontos baixo descritos.

4. Alocação de Ordens

Para que o rateio dos ativos operados entre os fundos de investimentos sob gestão da Persevera ocorra de forma equânime os operadores deverão considerar primordialmente:

- O patrimônio líquido de cada Fundo e/ou Carteira;
- A captação líquida de recursos;
- A estratégia e objetivo de cada fundo de investimento;
- O Regulamento e a Política de Investimentos (Restrições regulatórias ou contratuais);
- Perfil de Risco;

Devendo também considerar:

- Posição relativa do caixa de cada fundo ou carteira;
- Características tributárias que tenham relevância para os fundos ou carteiras;
- Posição de risco de um fundo ou carteira;
- Eventual sensibilidade do cliente ao giro da carteira;
- Situações específicas de clientes

5. Exceções

O rateio pelo preço médio não será aplicado quando:

- (i) A ordem de compra e venda possua identificação precisa do Fundo na qual elas devam ser executadas: Neste caso as operações serão registradas e liquidadas pelo preço obtido no cumprimento da ordem;
- (ii) A quantidade negociada for muito pequena: Nesta situação, a alocação dos lotes pode apresentar impossibilidade matemática de alcançar o preço médio negociado ou resultar em lote fracionado;
- (iii) O lote for indivisível: Nesta situação não é possível realizar a divisão do lote e especificação pelo preço médio;
- (iv) Por motivo de enquadramento: Quando for necessário realizar o enquadramento ativo ou passivo

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

SOFT DOLLAR

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora. Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.

A Persevera Gestão de Recursos poderá permitir o uso de Soft Dollar desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão; (ii) não impacte na imparcialidade e discricionariedade da Gestora, e (iii) as alocações das operações sejam consistentes com as avaliações periódicas dos prestadores, conforme definidas neste manual. Ressalta-se ainda que (i) a Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores, e (ii) Gestora irá transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da ICVM 558.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

É de responsabilidade da área de Compliance da Gestora aprovar previamente e monitorar todos os acordos de Soft Dollar.

PRESENTES E DIVERSÕES

(i) Definições

"Diversões": são as refeições de negócios, os eventos esportivos, musicais, culturais, e as recepções privadas, viagens e outros convites ou vantagens econômicas do mesmo gênero.

"Presentes": são quaisquer gratuidades, favores, descontos, hospitalidade, empréstimos, ou qualquer valor monetário, assim como treinamento, transporte, viagens domésticas ou internacionais, alojamento e refeições, objetos como brindes, objetos de valor, vantagens econômicas, e descontos.

(ii) Regra geral

Colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões desde que não excedam o valor de USD 100 (cem dólares norte-americanos) e não sejam excessivos/luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

São estritamente vedadas, quaisquer vantagens econômicas que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Gestora estiver com negociações pendentes ou em aberto.

(iii) Dever de informar

Quaisquer Presentes ou Diversões deverão ser sempre informados à Diretoria de Compliance em formulário específico, inclusive os excessivos ou luxuosos que estejam abaixo do valor informado acima.

(iv) Situações específicas

a. Receber diversões em situações de negócios

Colaboradores podem ser convidados a jantares de negócios, eventos esportivos, e outras Diversões às expensas de prestadores de serviços e parceiros comerciais. Todavia, quaisquer Diversões cujo valor seja superior a USD 100 (cem dólares norte-americanos) devem ser objeto de consulta prévia e autorização. Em caso de shows e eventos de grande procura em que houver sobrepreço, desconsiderar-se-á o valor de face da atração, e o valor com ágio deve ser utilizado para verificação do limite indicado acima. Caso o Diretor de Compliance não autorize dentro de sua discricionariedade, ou caso o valor das Diversões ultrapasse o

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

1. Falha no fornecimento de energia

Todos os colaboradores possuem laptops (baterias) e em caso de falta de energia, a empresa possui um No-break para até 5 (cinco) horas. Em caso de períodos maiores que 5 (cinco) horas, o acesso dos dados e arquivos deve ser feito remotamente.

2. Queda do link para acesso à internet

Dois links redundantes de operadoras diferentes. Caso nenhuma das contingências funcionem, é possível fazer o acesso remoto aos arquivos hospedados na nuvem, que podem ser acessados através de outros provedores.

O responsável por TI é o responsável em monitorar e avaliar a situação e buscar, dentre as contingências supracitadas, as melhores alternativas.

3. Sistema do administrador inoperante

Caso o sistema do administrador esteja inoperante e não seja possível executar as atividades de importação e exportação de informações, a mensageria será feita por email e/ou telefone. Além disso, o sistema Lote45 será utilizado a fim de obtenção e uma 'cota-espelho' e batimento de quantidades e operações junto às corretoras.

4. Impossibilidade de executar as ordens junto às corretoras

As ordens serão primariamente executadas pelos operadores junto às corretoras de forma eletrônica e/ou de forma verbal e/ou escrita (as ordens verbais deverão ser sempre realizadas através de ligações telefônicas gravadas).

Uma vez realizada a ordem e concretizada a negociação, as operações serão automaticamente atualizadas no sistema de portfólio compliance e gerenciamento de risco de mercado através do sistema 'trades hunter' do Lote45 e os gestores, bem como a área de risco e performance, poderão acompanhar as operações on-line.

5. Falha de hardware Monitor e Laptop

Contingência Monitor: monitor laptop + monitor reserva

Contingência Laptop: laptop reserva

6. Falha do armazenamento de dados na nuvem

A Gestora trabalha com o backup de seus dados na nuvem, possibilitando o acesso à pelo menos as últimas 30 (trinta) versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área).

Todos os dados e arquivos da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são armazenados na nuvem.

Contingência: SLA 99,9% + Backup Nuvem-Nuvem

O responsável por TI é o responsável em monitorar e avaliar a situação e buscar, dentre as contingências supracitadas, as melhores alternativas.

7. Falha de Software COMPLI.LY e Falha de Software Lote45

Contingência: Fornecedores apresentam servidores redundantes e sincronizados

8. Falha de Software Bloomberg, Valor Pro e Broadcast

Contingência: em caso de falha de 01 (ou 02 softwares simultaneamente) haverá sempre, no mínimo, um terceiro fornecedor de Market Data

9. Contingências para e-mail

Serviço de e-mail é hospedado em nuvem, com redundância e acordo de nível de serviço elevados, garantindo a continuidade do acesso remoto. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários e via chat do Bloomberg.

10. Contingências com serviço de telefonia

Contrato de suporte com prazo de atendimento para suporte à central de telefonia. Disponibilidade de linha telefônica de backup fornecida pela provedora de internet. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários e via chat do Bloomberg.

11. Acesso Remoto

Com o propósito de permitir o acesso remoto de seus funcionários, a Gestora disponibiliza notebooks que poderão ser utilizados por seus Colaboradores de suas próprias residências. Adicionalmente, possui infraestrutura para acesso por meio de ambiente seguro, utilizando virtual private network ("VPN")

12. Instalações Indisponíveis por conta de incêndio/desastres, etc : Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, os colaboradores deverão utilizar seus laptops pessoais - que serão configurados com os mesmos sistemas utilizados em produção.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Definição

Entende-se como liquidez a capacidade de transacionar rapidamente determinado Ativo Financeiro em tempo suficiente para atender a necessidade de recursos para satisfazer obrigações sem impacto relevante na sua cotação (ou preço)

O "Risco de Liquidez" é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

Abrangência

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez podem levar a liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do Fundo de Investimento, em prejuízo dos Investidores.

Assim, tendo em vista que o principal objetivo da Gestão de Risco de Liquidez é evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas de um fundo de investimento, para fins destes procedimentos, considerar-se-ão todos os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, excetuando-se os fundos exclusivos e reservados.

Elementos da gestão de liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos. Dessa forma, o Gerenciamento de Risco de Liquidez da Persevera será feito através do cálculo de um índice (Índice de Liquidez) que leva em consideração a relação entre "Caixa Disponível (Ativo)" e "Demanda por caixa (Passivo)".

i) Caixa Disponível ("Ativo")

O Caixa Disponível (Ativo) será calculado através da análise dos ativos (títulos públicos e privados, cotas de fundos e ações) de cada fundo levando em consideração o volume histórico médio dos últimos 3 (três) meses negociado em mercado, percentuais desse volume médio (para refletir diferentes cenários, utilizamos 25% para o cenário de 'normalidade' e 5% para o cenário de 'stress') e as obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias.

Em função do volume de cada ativo no fundo, dos seus volumes históricos de negociações e dos diferentes percentuais, calculam-se o número de dias para a venda da posição. Cada ativo é ponderado pelo seu peso dentro do portfólio e então calcula-se qual percentual do fundo é liquidado em 1 dia, 2 dias, 3 dias e assim sucessivamente, descontando-se do resultado as obrigações do fundo.

ii) Demanda por Caixa ("Passivo")

A Demanda por Caixa (Passivo) está diretamente relacionada ao passivo do fundo e aos valores esperados de resgate em situações de normalidade ou extraordinárias.

Serão consideradas as seguintes situações específicas para a representar a Demanda por caixa:

- i) Total de Resgates Agendados;
- ii) Composição do Passivo
- iii) Os resgates estimados, conforme a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA

iii) Controle de Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez será mensurado através do cálculo de um "Índice de cobertura", mensurado como o quociente entre:

- a) o Valor total liquidável em cada horizonte de tempo, a ser estabelecido em dias úteis, de acordo com os Ativos Financeiros (em situações de normalidade de de 'st



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável. A Persevera não distribui fundos

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

[HTTPS://WWW.PERSEVERA.COM.BR](https://www.persevera.com.br)

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Nada consta.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Nada consta.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Nada consta.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Nada consta.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Nada consta.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 31/03/2024 - 21:20:00

Data de impressão: 03/04/2024

Hora de impressão: 16:46:22